



MATRIZ DE RISCO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Este Mapa de Riscos será parte integrante do Processo Administrativo nº **25546/2024**, instruído com a finalidade de formar Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição De Materiais Permanentes Do Tipo Eletrodomésticos E Eletrônicos.

2. MAPEAMENTO DE RISCO

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer a efetividade e o sucesso da contratação e da gestão contratual.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e ações contingenciais, bem como a identificação de responsáveis pela ação, que após realizada, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

Concepções normativas nos remetem a significância da planificação dos atos que concebem as contratações públicas, por forma que as fases de planejamento sejam compostas por todos instrumentos hábeis ao eficaz desenlace dos projetos.

Observemos o contexto:

IN SEGES/MPOG n. 05/2017

Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 20. O Planejamento da Contratação, para cada serviço a ser contratado, consistirá nas seguintes etapas:

I - Estudos Preliminares; II - Gerenciamento de Riscos; e III - Termo de Referência ou Projeto Básico.

Lei nº 14.133/2021:

Art. 11 - Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no caput deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o [inciso VII do caput do art. 12 desta Lei](#), sempre que





elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

A tabela subsequente apresenta a síntese dos riscos de planejamento, gestão dos objetos identificados e classificação de matrizes.





Item	Identificação do Risco	Probabilidade	Impacto	Nível do risco	Ações Sugeridas
01	Contratação com preço acima da média do mercado	Rara	Relevante	MÉDIO	Deverá ser levado em consideração contratação com órgão público e realizada pesquisa de preço da forma que sejam mitigados eventuais danos ao erário
02	Fracasso no Procedimento	Rara	Relevante	MÉDIO	Readequar o processo e realizar novo certame
03	Falta de Empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada	Eventual	Muito Relevante	EXTREMO	Planejamento Financeiro e Elaboração de mapeamento da necessidade
04	Erro na consolidação dos quantitativos	Eventual	Muito Relevante	EXTREMO	Revisão antes da publicação do edital
05	Risco de manutenção:	Eventual	Muito Relevante	EXTREMO	Implementar um cronograma de manutenção preventiva para minimizar falhas e evitar custos com reparos emergenciais.
06	Descumprimento de normas e regulamentos:	Rara	Muito relevante	ALTO	Garantir que os equipamentos adquiridos estejam em conformidade com as normas de segurança e ambientais vigentes, como descarte sustentável e eficiência energética.
07	Atraso na entrega do local	Rara	Muito Relevante	ALTO	Equipar-se do planejamento, observando o grau de confiabilidade de serviços prestados pela imobiliária





CONSEQUÊNCIA	AVALIAÇÃO DO RISCO			
MUITO RELEVANTE	MÉDIO	ALTO	EXTREMO	EXTREMO
RELEVANTE	BAIXO	MÉDIO	ALTO	EXTREMO
POUCO RELEVANTE	INSIGNIFICANTE	BAIXO	MÉDIO	ALTO
IRRELEVANTE	INSIGNIFICANTE	INSIGNIFICANTE	BAIXO	MÉDIO
	RARÍSSIMA	RARA	EVENTUAL	FREQUENTE

Cacoal/RO, 02 de Outubro de 2024.

RESPONSÁVEL PELA CONSOLIDAÇÃO DO MAPEAMENTO DE RISCOS:

MÁBILY LOPES RIBEIRO DE OLIVEIRA
NÚCLEO DE FORMAÇÃO DE PROCESSOS - NFP
CAD.8577

